



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Planejamento e Gestão

Órgão: Município de São Martinho/RS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, legalmente constituída e tecnicamente habilitada, para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço global, visando à perfuração, construção, instalação e conclusão de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, destinado ao abastecimento de água para consumo humano na zona rural do Município de São Martinho/RS, na localidade denominada Área Industrial III.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, responsabilidade técnica, perfuração, revestimento, cimentação, testes, limpeza, desenvolvimento, desinfecção, instalação dos equipamentos previstos, análise físico-química e bacteriológica da água, documentação técnica, procedimentos relacionados à anuência prévia, cadastro e outorga, bem como demais serviços necessários à completa execução e entrega do objeto.

A execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as **ABNT NBR 12.212** e **ABNT NBR 12.244**, além da legislação ambiental e dos procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes do Estado do Rio Grande do Sul.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação da infraestrutura de abastecimento de água da nova Área Industrial III, atualmente em processo de criação e implantação da infraestrutura urbana e de apoio necessária ao seu funcionamento, bem como da necessidade de garantir disponibilidade de água potável para as futuras atividades e para a população que será beneficiada pela expansão da área.

A implantação do poço tubular profundo constitui etapa necessária da infraestrutura da nova Área Industrial III, permitindo ao Município estruturar previamente a fonte de abastecimento de água para atender à ocupação e ao desenvolvimento futuro da área. Além disso, a solução proporcionará maior segurança hídrica e contribuirá para a continuidade do abastecimento em períodos de estiagem.

A necessidade está diretamente relacionada à implantação de uma nova área destinada ao desenvolvimento industrial, que demandará infraestrutura adequada para possibilitar sua ocupação e funcionamento. A instalação antecipada da fonte de abastecimento é medida de planejamento e prevenção, permitindo que a nova área disponha de água em quantidade e qualidade adequadas à medida que sua infraestrutura e ocupação forem ampliadas.

O local de implantação foi objeto de estudo técnico de locação, considerando as características geológicas e hidrogeológicas da região, bem como fatores relacionados ao acesso dos equipamentos, proximidade da rede elétrica e possibilidade de conexão futura do poço ao sistema de abastecimento existente.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Conforme os estudos realizados, a área encontra-se inserida no **Grupo Serra Geral**, caracterizado pela ocorrência de rochas basálticas e aquífero do tipo fraturado, no qual a circulação e o armazenamento da água subterrânea estão associados principalmente a fraturas, falhas, juntas e demais estruturas geológicas.

A análise de informações provenientes de poços existentes no Município, cadastrados no SIAGAS/CPRM e no SIOUT/RS, indicou profundidade média aproximada de 200 metros, tendo sido estimada, para o local objeto da contratação, profundidade de aproximadamente 200 metros e vazão estimada de 15 m³/h, ressalvadas as condições efetivamente encontradas durante a perfuração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução tecnicamente adequada da obra, garantindo que a perfuração e construção do poço sejam realizadas por empresa especializada e por profissionais devidamente habilitados.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) implantar a fonte de abastecimento de água necessária à infraestrutura da nova Área Industrial III;
- b) ampliar a disponibilidade de água subterrânea para atendimento da futura ocupação da área;
- c) reduzir os impactos decorrentes de períodos de estiagem;
- d) possibilitar o atendimento da demanda futura decorrente da implantação e ocupação da nova área industrial;
- e) executar o poço de acordo com as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- f) obter informações técnicas sobre a capacidade produtiva e a qualidade da água subterrânea;
- g) realizar os procedimentos necessários para regularização, cadastro e outorga do uso da água junto aos órgãos competentes;
- h) garantir a adequada proteção sanitária da captação;
- i) entregar o poço em condições técnicas adequadas para posterior operação pelo Município.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 102.015,60 (cento e dois mil, quinze reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração.

O valor contempla os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais componentes necessários à execução do objeto, conforme especificações técnicas e planilha orçamentária.

6. PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser promovida conforme o planejamento da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, observados os prazos necessários para elaboração dos documentos, realização do procedimento de contratação, formalização contratual e emissão da Ordem de Serviço.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a execução deverá observar o cronograma físico-financeiro integrante do processo.

7. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade: ALTA.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

A contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de ampliação da oferta de água potável e do interesse público relacionado à segurança hídrica, especialmente em períodos de estiagem.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A execução do objeto poderá possuir relação com futura instalação ou adequação da infraestrutura necessária à integração do poço ao sistema de abastecimento de água existente. Entretanto, a presente contratação contempla os serviços necessários à perfuração, construção, testes, análise da água e regularização do poço, conforme especificações técnicas e planilha orçamentária.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1207 – REFORMA/MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL
4490.51.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de poço tubular profundo, estimado em aproximadamente 200 metros de profundidade, incluindo deslocamento dos equipamentos, perfuração, revestimento, selo sanitário, equipamentos e materiais previstos em planilha, teste de bombeamento, análise da água, cercamento, laje sanitária, documentação técnica, ART, procedimentos relacionados à outorga e demais serviços necessários à conclusão do objeto.

11. RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA

A demanda será acompanhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fiscalização por servidor ou profissional formalmente designado pelo Município, observadas as atribuições previstas na legislação e no instrumento contratual.

12. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento das providências administrativas necessárias para a elaboração dos documentos técnicos e realização do procedimento de contratação destinado à execução do objeto.

Mônica Foletto Machado
Secretária de Planejamento e Gestão